

Protocolo nº 2017032490

Recorrente: MARTINS E DONINHO LTDA-ME.

Referência: Tomada de Preços nº 005/2017 (protocolo nº 2017008650)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e do disposto no subitem 24.3 do Edital, além da orientação do Procurador Chefe Administrativo, o Advogado Dr. Plínio de Melo Pires, OAB/GO 45.804, por meio do parecer nº 423/2017/L.C., emitido em 19 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Diante da tempestividade, conhecer do recurso administrativo apresentado pela empresa MARTINS E DONINHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.167.429/0001-70, mediante protocolo nº 2017032490, porém dando-lhe total desprovisionamento, em razão da mesma descumprir exigência para habilitação técnica, que inclusive, tal condição decorre de orientação do TCU – Tribunal de Contas da União¹.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017.


DR. ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

¹ Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 332.